Id:167C4985939FA816

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 058/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVIDUAL DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO, INTERLIGANDO SECRETARIAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97.

CONTRATADA LIGHT TELECOM LTDA EPP, inscrita com o CNPJ Nº 33.833.771/0001-19, localizada na AV DOM SEVERINO, NÚMERO 2190, COMPLEMENTO SALA 03, CEP 64.051.160, BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO TERESINA, UF – PI, ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LIGHTTELECOM.NET.BR, TELEFONE (86) 3237-3333, representado neste ato pelo Sr. ALZIR DE ARAÚJO TORRES, Brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 05/04/1992, Natural de Floriano/PI, inscrito no CPF: sob o nº 039.738.723-76, cédula de identidade/RG 2.995.053-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Eustáquio Portela nº 1845, Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.051-010, Teresina/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo, com eficácia a contar de 31 de março de 2025, com base no Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser, II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente rescisão amigável dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente ajuste, sem extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente temo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Luzilândia-PI (PI), 31 de março de 2025.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LIGHT TELECOM LTDA EPP
CNPJ Nº 33.833.771/0001-19
Contratada

Id:01AB37781889AA33

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Manoel Emídio, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na **DISPENSA N° 038/2025 – PROCESOS ADMINISTRATIVO Nº 085/2025,** do tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS SOCIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 09/04/2025 e se encerrará no dia 11/04/2025. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI e através do e-mail licitacaomanoelemidio@gmail.com .

Manoel Emídio/PI, 07 de abril, 2025

Antônio Cardoso da Silva
Agente de Contratação

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:01AB37781889A39E

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PPAIC

EDITAL Nº 001/2025.

OBJETO DO EDITAL: A prefeitura de **MANOEL EMIDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei N° 7.453/2011, de 08 de Janeiro de 2021, que instituiu o **Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa**, doravante denominado **P.P.A.I.C.**, o Decreto 20.279/2021 e a Portaria SEDUC/GSE N° 1012/2022, torna público este Edital, com o objetivo de selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como **FORMADOR(A) e COORDENADOR(A) MUNICIPAL**, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico, conforme estabelecido neste edital, em nível municipal. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do Programa Alfabetização na Idade Certa, e poderão ser designados(as), de acordo com a classificação, para o desenvolvimento e execução das atividades do programa, conforme as necessidades da administração.

ERRATA NO EDITAL N° 001/2025.

ONDE SE LÊ:

"**4.3.1.** Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá pontuar, no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Etapa 1, e, no mínimo, 80 (oitenta) pontos na Etapa 2".

LEIA-SE:

"**4.3.1.** Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá pontuar, no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Etapa 1, e, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Etapa 2".

Manoel Emídio (PI), 17 de Março de 2025.

ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349 Assinado digitalmente por ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349 DN: cn=ORLANDO ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=cmmanoelemidio@hotmail.com Data: 2025.03.17 12:59:55 -03'00'

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)